



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS  
EE PROF. DORIVAL CALAZANS LUZ – CIE: 026448  
MUNICÍPIO: LINS

**EDITAL - AULAS**

A Direção da E.E. Prof. Dorival Calazans Luz convoca os professores **PEB II** habilitados ou qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Lins, interessados em ministrar aulas do Fundamental nesta U.E. para participarem da sessão de atribuição de aulas a realizar – se como segue:

**DISCIPLINA:** ENSINO HÍBRIDO - Projetos e Monitoria de Estudos (Cód 8480)

**Nº DE AULAS:** 10

**NATUREZA:** LIVRE

**MANHÃ**

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 7h às 7h45	-	-	-	-	-
Das 07:45 às 08:30	-	-	-	-	-
Das 08:30 às 09:15	-	-	-	-	-
Das 9h15 às 10h	2N	-	2N	-	-
Das 10 às 10h45	-	-	-	-	-
Das 10:45 às 11h30	-	-	-	-	-

**TARDE**

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 12h45 às 13h30	-	-	-	-	-
Das 13h30 às 14h15	-	-	-	-	-
Das 14h15 às 15h	-	-	-	-	-
Das 15h às 15h45	2G	2J	2G	2J	-
Das 15h45 às 16h30	2L	2M	2L	2M	-
Das 16h30 às 17:15	-	-	-	-	-

**OBSERVAÇÕES:**

- **Motivo da atribuição:** **Aulas Livres**

- **Data da atribuição:** **02/06/2021**

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP

- **Horário da atribuição:** **8h - Docentes Titulares de Cargo, Categoria F, Categoria O Ativo e Candidatos a Contratação – HABILITADOS e QUALIFICADOS;**

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2021 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 71/2018); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 71/2018); 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 71/2018).

**Lins, 31 de maio de 2021**

**Ana Lucia Perri Barros**  
**RG: 29.613.500-8/SP**  
**Diretor de Escola**